



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6576/2016

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 5.805, de 31 de maio de 2016, requerido por **LUCIA MARIA DA SILVA LUZ**, que solicita benefício de pensão por óbito em 08/05/2016 do servidor ativo **DIRCEU CARDOSO DA LUZ**, matrícula nº 1730-2, que exercia cargo de Coletor de Lixo, desde 10/12/1987.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/06/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **LUCIA MARIA DA SILVA LUZ**, na condição de esposa.

**Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajuste em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário..

São Sebastião, 11 de julho de 2016.

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*